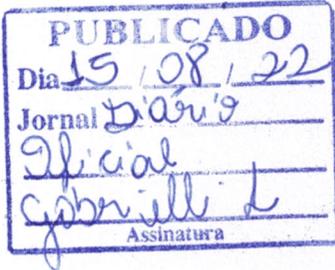




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.168 / 2022.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Iraci Elias de Arruda**, ocupante do cargo efetivo de **Monitora de Creche**, e das outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

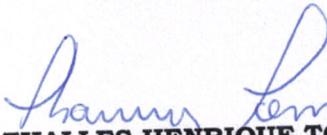
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Iraci Elias de Arruda**, matrícula **1725-6**, ocupante do cargo efetivo de **Monitora de Creche**, Símbolo MAG XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26 de Março de 2007 a 25 de Março de 2017, que será gozada de 26 de Julho de 2022 a 21 de Janeiro de 2023.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de Julho de 2022.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal